



CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE CONTEÚDO DIGITAL- CURSO ONLINE

CONTRATANTE: o(a) aluno(a) beneficiário(a), contratante, subscrito(a) no requerimento de inscrição e adimplente com o pagamento, doravante simplesmente denominado (a) ALUNO.

CONTRATANTE: o(a) aluno(a) beneficiário(a), contratante, subscrito(a) no requerimento de inscrição e adimplente com o pagamento, doravante simplesmente denominado(a) ALUNO. As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Compra e Venda de Conteúdo Digital - Curso Online, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a venda de conteúdo digital na modalidade curso online de tema único, qual seja, eletrocardiografia clínica.

1.2. O Intensivo de ECG consiste em 2 (dois) módulos: (i) ciclo básico, composto por 15 (quinze) horas de aulas, teóricas e práticas; e (ii) ciclo clínico, composto por 35 (trinta e cinco) horas de aulas, também teóricas e práticas, que serão ministradas pelo professor Rhanderson Cardoso.

1.3. O Intensivo de ECG ofertado acontecerá de acordo com o calendário e conteúdo programático disponibilizados no portal do aluno.

1.4. O calendário acadêmico poderá sofrer modificações a critério do Dr. Rhanderson Cardoso. De toda maneira, as aulas gravadas permanecerão disponíveis no Portal do Aluno.

1.5. As aulas do ciclo básico e ciclo clínico ficarão disponíveis para o aluno por 1 (um) ano após sua inscrição.

1.6. A **CONTRATADA** não fornece a gravação das aulas referentes ao ciclo básico ou ciclo clínico fora do período determinado de um ano após a inscrição, por se tratar de conteúdo exclusivo e propriedade intelectual protegida pela Lei nº 9.610 de fevereiro de 1998.

1.7. Qualquer conteúdo bônus, como desafios elétricos ou monitorias, não serão gravados pela **CONTRATADA**, exceto por mera liberalidade da mesma.

1.8. A **CONTRATADA** não se responsabiliza por quaisquer imprevistos dos alunos que possam implicar no descumprimento do cronograma orientado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR, DO PAGAMENTO E DAS PENALIDADES

2.1. O valor integral do Intensivo de ECG é de R\$ 2.999,88 (dois mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).

2.2. A **CONTRATADA** poderá, por iniciativa própria, fornecer ao aluno descontos, que poderão ser retirados a partir de critérios pré-estabelecidos.

2.3. Qualquer desconto ou benefício concedido pela coordenação do Intensivo de ECG considera-se ato de mera liberalidade, não implicando em novação ou alteração de qualquer cláusula deste instrumento contratual.

2.4. O pagamento da quantia estipulada no tópico “2.1” ocorrerá por intermédio das empresas HOTMART ou STRIPE, nas formas e condições oferecidas por essa.

2.5. A **CONTRATADA** não se responsabiliza por qualquer fraude, extravio ou problema a que não deu causa, referente ao pagamento perante às plataformas intermediadoras acima mencionadas.

2.6. A **CONTRATADA** poderá rescindir imediatamente o presente contrato, independente de aviso ou notificação, em caso de descumprimento de qualquer das cláusulas constantes no presente contrato pelo aluno. Nestes casos, a **CONTRATADA** terá o direito de cobrança da integralidade do valor da obrigação acordada, não sendo restituído qualquer valor ao aluno.

2.7. Nos termos da cláusula anterior, a **CONTRATADA** poderá rescindir imediatamente o

presente contrato, independente de aviso ou notificação, em caso de plágio, violação de direitos autorais ou qualquer outra conduta considerada antiética no ambiente acadêmico e profissional praticada pelo aluno. Nestes casos, a **CONTRATADA** terá o direito de cobrança da integralidade do valor da obrigação acordada, não sendo restituído qualquer valor ao aluno.

2.8. O não comparecimento do aluno às atividades do Intensivo de ECG e a não utilização dos recursos e acesso à plataforma virtual (Portal do Aluno) colocados à sua disposição, não o exime dos pagamentos e de suas obrigações, não sendo devido qualquer tipo de devolução ou ressarcimento por parte da **CONTRATADA**.

2.9. Sendo identificada a compra com uso de cupom de desconto indevido, deverá o aluno efetuar o pagamento da diferença, sob pena de cancelamento da inscrição, sem devolução de valores, se fora do prazo de 7 (sete) dias de garantia mencionado no item 6.1.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PLATAFORMAS-MEIO

3.1. As aulas do ciclo básico serão disponibilizadas no Portal do Aluno, que poderá ser acessado através da plataforma “Cademi”. Ainda, a **CONTRATADA** poderá alterar a plataforma, caso entenda por melhorar a experiência do aluno.

3.2. Todas as aulas do Ciclo Básico e Ciclo Clínico serão gravadas. No Ciclo Clínico, o aluno poderá assistir também às aulas práticas ao vivo, de acordo com cronograma disponível no Portal do Aluno. As aulas práticas ao vivo do Ciclo Clínico ocorrerão acontecem pela plataforma de videoconferência Zoom.

3.2.1. Conforme cronograma, as aulas ao vivo iniciarão em Julho de 2024. Sendo assim, alunos com inscrições realizadas após essa data terão acesso às aulas já ocorridas apenas no formato gravado, não sendo possível acesso às mesmas na modalidade ao vivo em turmas futuras.

3.3. É de inteira responsabilidade do aluno se cientificar acerca da compatibilidade do seu dispositivo eletrônico com a plataforma do Zoom.



3.4. A **CONTRATADA** não se responsabiliza por problemas técnicos manifestados exclusivamente no dispositivo eletrônico utilizado pelo aluno, ou pela indisponibilidade/instabilidade da plataforma utilizada.

3.5. É de responsabilidade do aluno ingressar no Mural de Avisos do Intensivo de ECG na plataforma WhatsApp. Esse é um grupo fechado com mensagens enviadas exclusivamente pelos administradores do Intensivo de ECG.

3.6. O aluno deve estar atento aos avisos enviados no Mural de Avisos, sob a pena de perder prazos e informações importantes que poderão comprometer o seu desempenho no Intensivo de ECG. O link de acesso para este mural estará disponível no Portal do Aluno.

CLÁUSULA QUARTA – DA APOSTILA

4.1. O aluno receberá uma apostila teórica e uma apostila prática do Intensivo de ECG, em formato de PDF, disponível no Portal do Aluno.

4.2. Após a confirmação do pagamento, a **CONTRATADA** despachará para os alunos domiciliados no Brasil, como bônus e sem custos adicionais, uma cópia física da apostila teórica e da apostila prática. Após a sua inscrição no Intensivo de ECG, as apostilas serão enviadas no prazo de 10 dias úteis. Após a postagem, o prazo de entrega estimado pelos Correios é de até 15 dias úteis. Os códigos de rastreio das apostilas serão disponibilizados por e-mail ao aluno, no mesmo e-mail utilizado para a inscrição.

4.3. Se houver equívoco do aluno no preenchimento do campo destinado ao endereço de entrega, a **CONTRATADA** não poderá ser responsabilizada, devendo o aluno, caso queira, arcar com a taxa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para reimpressão e reenvio do material.

4.4. Tendo a **CONTRATADA** cumprido o prazo acima estipulado, essa não se responsabilizará por qualquer atraso/demora na entrega das apostilas, extravio, ou devolução

por qualquer motivo (endereço incorreto informado pelo aluno, ausência de recipiente no endereço no momento da entrega, e/ou a não retirada na central dos Correios da sua cidade).

4.5. Nos casos onde houver extravio das apostilas ou atraso da entrega por parte dos Correios é de responsabilidade exclusiva do aluno entrar em contato com os Correios, com o código de rastreio, para verificar o motivo do atraso na entrega das apostilas.

4.6. Ex-alunos não recebem novas apostilas impressas quando utilizam o desconto específico para eles destinado.

CLÁUSULA QUINTA – DA CERTIFICAÇÃO

5.1. O certificado de participação no Intensivo de ECG será fornecido ao aluno que (1) assistir todo o Ciclo Básico; (2) assistir, no mínimo, 2/3 das aulas do Ciclo Clínico; e (3) realizar o pós-teste.

5.1.1 A **CONTRATADA** poderá, por mera liberalidade, emitir um certificado adicional de proficiência para alunos que completarem o pós-teste com desempenho exemplar.

5.2. Preenchidos os requisitos elencados acima, o certificado será emitido e entregue em até 30 (trinta) dias após o término do prazo de realização do pós-teste.

5.3. O aluno terá até o período final de acesso ao curso para conclusão do pós-teste. Caso o aluno queira realizar o pós-teste fora do prazo aqui estipulado, haverá uma taxa administrativa adicional de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para tal.

5.4. O prazo de resposta ao e-mail com o preenchimento dos dados, para emissão do certificado, expira em 60 (sessenta) dias após o fechamento do pós-teste. Caso o aluno o faça fora deste prazo estipulado, deverá arcar com uma taxa adicional para emissão do certificado, cobrada pela plataforma de emissão dos certificados. Atualmente, essa taxa é de R\$10,00 (dez reais).

CLÁUSULA SEXTA – DO DIREITO DE ARREPENDIMENTO

6.1. O aluno terá o prazo de 7 (sete) dias corridos, contados da data do pagamento, para pleitear eventual desistência da compra e a consequente devolução dos valores pagos, nos moldes do artigo 49 do Código do Consumidor. Ultrapassado esse prazo, a **CONTRATADA** não mais será obrigada a devolver qualquer quantia já paga, ou ainda transferir o aluno para turmas futuras ou disponibilizar aulas além do período previsto no cronograma.

6.2. Em casos onde o **CONTRATANTE** optar pelo pagamento parcelado, o prazo para cancelamento é contado a partir da parcela inicial somente. Dessa maneira, o **CONTRATANTE** não pode cancelar o pagamento de parcelas futuras uma vez expirado o prazo de 7 (sete) dias após a parcela inicial. Essa cláusula também se aplica na modalidade de “parcelamento inteligente”, onde o pagamento é realizado como uma nova matrícula mensalmente.

6.3. A solicitação de cancelamento e reembolso deverá ser feita através da área específica da plataforma Hotmart destinada para esse fim, qual seja, <https://refund.hotmart.com/>.

6.4. Caso o aluno desista do Intensivo de ECG dentro do prazo mencionado no item 6.1 e a sua apostila já tenha sido enviada, é de responsabilidade completa do aluno devolvê-la, devendo este recusar o seu recebimento junto ao carteiro. Até o efetivo recebimento da apostila em sua sede administrativa, a **CONTRATADA** se reserva no direito de reter a quantia de R\$500,00 (quinhentos reais) do valor pago pelo aluno. Após a confirmação de recebimento, o valor retido será restituído ao interessado, enquanto a apostila esteja em bom estado de conservação a permitir a sua reutilização.

6.5. Através da matrícula no Intensivo de ECG, o **CONTRATANTE** poderá fazer uso de descontos para matrícula em outros treinamentos oferecidos pela **CONTRATADA**, tais como o ECG Academy e o CardioClub. Nestes casos, o prazo para cancelamento de tais treinamentos segue o mesmo prazo de cancelamento para o Intensivo de ECG, ainda que tais treinamentos se tornem disponíveis apenas em datas futuras.

6.6. Na hipótese de cancelamento do Intensivo de ECG dentro do prazo de 7 (sete) dias após

a matrícula, o **CONTRATANTE** deverá também cancelar os demais treinamentos extras, tendo em vista que o benefício do desconto oferecido foi condicionado à matrícula no Intensivo de ECG.

6.7. Na eventual hipótese em que o **CONTRATANTE** cancele o Intensivo de ECG, sem cancelar os demais treinamentos, adquiridos estes com descontos especiais vinculados à matrícula no Intensivo de ECG, o acesso do **CONTRATANTE** a estes produtos será suspenso até que o mesmo complete o pagamento integral do Intensivo de ECG. Nestes casos, a **CONTRATADA** terá o direito de cobrança da integralidade do valor da obrigação acordada no Intensivo de ECG, não devido ao **CONTRATANTE** quaisquer valores a título de restituição, caso o **CONTRATANTE** opte por realizar o cancelamento do curso, em detrimento de realizar o pagamento faltante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ALUNO

7.1. O aluno se compromete a manter seus dados cadastrais atualizados, especialmente correio eletrônico e telefone celular, para o contato no prazo estabelecido pela coordenação do curso da **CONTRATADA**.

7.2. O aluno assume que todas as informações prestadas a seu respeito são verídicas.

7.3. O aluno assume o compromisso de não reproduzir, sob qualquer forma, áudios, vídeos, aulas, apostilas e materiais do Intensivo de ECG, sob pena de responder civil e criminalmente, perante a **CONTRATADA** e terceiros, nos termos da lei vigente. Da mesma forma, assume a responsabilidade de zelar pela confidencialidade de sua senha e login, de forma a não permitir o compartilhamento do acesso de modo algum.

7.4. O aluno assume a obrigação de não violar a privacidade de outros usuários e, tampouco, utilizar nomes ou e-mails dos demais participantes do Intensivo de ECG para fins comerciais.

7.5. O aluno assume a obrigação de não enviar mensagens que sejam obscenas ou, de qualquer modo, fora dos padrões éticos e dos bons costumes.

7.6. O aluno se declara ciente da necessidade de possuir equipamentos e softwares para acompanhamento das aulas virtuais que obedeçam aos requisitos mínimos pré-estabelecidos pela contratada, quais sejam: um computador com acesso à internet banda larga e com acesso a navegadores.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A **CONTRATADA** se compromete a coordenar administrativa e academicamente o Intensivo de ECG, zelando pela qualidade e pelo cumprimento da melhor metodologia de ensino, que será aplicada na modalidade virtual, considerando a natureza do conteúdo, as características e peculiaridades que o ensino exige.

8.2. A **CONTRATADA** se reserva o direito de introduzir melhorias e aperfeiçoamento no Intensivo de ECG oferecido, podendo, para tanto, alterar seu conteúdo e/ou grade de aulas, desde que haja aviso prévio ao aluno via e-mail e no mural de avisos do Intensivo de ECG.

8.3. A **CONTRATADA** se compromete a permitir o acesso às aulas do Ciclo Básico dentro de 2 (dois) dias úteis da confirmação do pagamento.

CLÁUSULA NONA – DOS INCIDENTES

9.1. Ocorrendo caso fortuito, força maior ou imprevistos com o professor, as aulas ao vivo online poderão ser agendadas ou canceladas. Nesses casos, a gravação da mesma atividade permanecerá disponível.

9.2. Em nenhuma hipótese essas situações serão consideradas suficientes para caracterizar infração contratual ou ser razão para a rescisão do ajuste.

9.3. A **CONTRATADA** não se responsabiliza pela falta de energia, falta de tempo, plantões médicos, problemas pessoais, compromissos ou qualquer outra situação de caso fortuito ou força

maior, relacionado ao Código Civil Brasileiro, que eventualmente impeçam os alunos de não acompanhar as aulas. Sendo assim, por nenhum motivo ou justificativa obriga-se a **CONTRATADA** a transferir o aluno para turmas futuras ou disponibilizar aulas além do período previsto no cronograma.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA UTILIZAÇÃO DOS DADOS FORNECIDOS PELOS ALUNOS

10.1. A **CONTRATADA**, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente contrato em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria.

10.2. No manuseio dos dados a **CONTRATADA** deverá:

I – tratar os dados pessoais a que tiver acesso (nome, telefone e e-mail) apenas com o fim de garantir a correta execução do presente contrato e obrigações anexas à esse;

II – acessar os dados fornecidos sem modificá-los, exceto a pedido do aluno, ou removê-los.

III – garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores representantes, a confidencialidade dos dados processados.

10.3. Lado outro, o aluno declara estar ciente de que seus dados (nome, telefone e e-mail) serão compartilhados com toda a rede de colaboradores e órgãos fiscalizadores que orbitam o objeto do presente contrato, em especial: órgãos públicos fiscalizadores, órgãos públicos tributários, empresa de contabilidade, empresa de marketing e equipe jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

11.1. O **CONTRATANTE** reconhece que toda a propriedade intelectual utilizada e desenvolvida

na presente contratação, incluindo plataformas, softwares, códigos-fonte, ideias, pesquisas, conteúdos de aulas e métodos de ensino, sem limitação, são e permanecem integralmente sob a titularidade exclusiva da **CONTRATADA**, não se caracterizando a presente contratação em cessão ou qualquer tipo de transferência definitiva do know-how ou dos direitos de propriedade intelectual, estando todas as informações resguardadas pelo direito de confidencialidade.

11.2. O **CONTRATANTE** reconhece que somente a **CONTRATADA** detém a capacidade de licenciar, vender ou ceder os conteúdos e/ou metodologias veiculados na vigência da presente relação contratual.

11.3. Acorda-se pela incidência de multa equivalente a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser adimplida pelo **CONTRATANTE**, na hipótese de venda, compartilhamento ou veiculação indevida de conteúdos de titularidade da **CONTRATANTE** ou de seu método de ensino, sem prejuízo de indenização por perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CONFIDENCIALIDADE

12.1. As partes acordam que as disposições deste Contrato e todas as informações a ele relacionadas são estritamente confidenciais, obrigando-se as partes por si e por seus profissionais, incluindo administradores, funcionários, representantes, prepostos ou eventuais subcontratados e/ou prestadores de serviço, a manter e fazer com que todos os envolvidos na execução do objeto deste Contrato mantenham o mais completo e absoluto sigilo sobre quais informações trocadas por qualquer meio, inclusive oral, escrito, eletrônico, magnético ou informatizado.

12.1.1 O dever de confidencialidade assumido perdurará durante toda a vigência do Contrato e sobreviverá por mais 5 (cinco) anos a contar do seu término, independentemente da causa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É expressamente vedado o uso da imagem e utilização da marca da contratada, tanto de sua razão social, quanto do nome do professor Rhanderson Cardoso para quaisquer fins estranhos ao presente contrato. De qualquer forma, respeitar-se-á a moral, os bons costumes e a ordem pública.

13.2. A **CONTRATADA** disponibilizará um ambiente de “grupo privado” com ingresso apenas aos alunos do Intensivo de ECG, a fim de fomentar discussões e assuntos relacionados, com regras próprias e restritas, criadas e moderadas pela equipe da contratada. O ingresso e permanência no ambiente do grupo está condicionado ao comportamento e cumprimento das regras e termos estipulados pela contratada, que estarão disponibilizados no próprio ambiente do grupo, sob pena de advertências formais e/ou exclusão do grupo. A exclusão do grupo não dá direito ao aluno de qualquer ressarcimento ou cancelamento do Intensivo de ECG.

13.3. As partes expressamente dão ao presente instrumento força executiva de título extrajudicial, de que trata o artigo 784, inciso III, do Novo Código de Processo Civil.

13.4. A validade deste instrumento está condicionada à realização da matrícula do aluno.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas/TO para dirimir as dúvidas oriundas deste contrato, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Os termos deste contrato serão disponibilizados no ato da matrícula e no Portal do Aluno. Para efetuar a matrícula, é necessário que o aluno aceite os termos do contrato. Ao preencher os dados nos campos da inscrição e efetivar a matrícula no XVI Intensivo de ECG, o aluno aceita todos os termos deste contrato.